



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000

CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES

gabinete@dslourenco.com.br - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

DECRETO Nº 028/2025

EMENTA: *Dispõe sobre as substituições dos membros titulares Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON do município de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **LUCIANO FARIA QUEIROZ**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Conforme orienta a Lei Municipal de nº 622/2016, fica criado o **CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON** do Município de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, da forma como descrito a seguir:

I) Presidente da Comissão - Coordenador Municipal do PROCON:

Titular: João Camilo Gomes Rossoni;
Suplente: Diogo Batista Prata;

II) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Luiz Carlos Mendes de Souza;
Suplente: Carla Cristina Machado Costa Silva;

III) Representantes da Vigilância Sanitária:

Titular: Bianca Borges Martins;
Suplente: Natan Silva Peixoto;

IV) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças/Contabilidade:

Titular: Hailson Machado de Souza;
Suplente: Jyullia Danyelle Miranda;

V) Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Wanderson da Silva Batista;
Suplente: Ilson Antônio Oliveira da Silva;

VI) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Heliomar Márcio de Aguiar;
Suplente: Bruno Azevedo de Souza;



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

*Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
gabinete@dslourenco.com.br - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177*

VII) Representantes dos fornecedores:

Titular: Arthur Resende Muruci de Mendonça;

Suplente: Genilson Wellis Ribeiro;

VIII) Representante da OAB:

Titular: Luiz Bernard Sanderberg Moulin;

Suplente: Samila Monteiro de Oliveira;

IX) Representante / Ouvidoria Geral – Controlador Municipal e Procurador:

Titular: Antônio João Machado de Souza;

Suplente: André Chambella Silva Lopes;

Art. 2º. Os serviços prestados pelos membros descritos no artigo anterior não serão remunerados e não geram vínculo empregatício, sendo considerados de relevante valor social para o Município de Divino de São Lourenço.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço/ES, em 20 de fevereiro de 2025.

LUCIANO FARIA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal no vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/02/2025).

André Chambella Silva Lopes
Procurador Municipal